



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº AFAM/FARMAFAM – 0001-100/23

O Presidente da Diretoria Executiva da AFAM e da FARMAFAM, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais, e considerando a necessidade de controle rigoroso dos contratos com prestadores de serviço,

RESOLVE:

1. A presente Resolução tem por finalidade designar os Gestores dos diversos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados com os fornecedores devidamente nomeados, após o nome do Gestor designado.

2. O gestores designados e respectivos contratos são os seguintes:

- a. Cel PM Waldir dos Santos:
 - 1) IPhoenix
 - 2) Regulatória do Brasil S/S Ltda ME
- b. Ten PM Laércio Carlos Calimério:
 - 1) Mateutec
 - 2) A. Cardoso – Extintores de Incêndio
- c. Ten PM Valdir de Moraes:
 - 1) Polivig (PVG)
 - 2) Iron Mountain
 - 3) Prestadores de Serviço de Utilidade Pública (Energia, Saneamento Básico)
 - 4) Seguro de imóveis e de veículos
 - 5) AVCB
 - 6) Localiza – locação de veículos
 - 7) Locação de Imóveis
 - 8) Sem Parar – instalados nos veículos
- d. Edson Luiz Saudate
 - 1) Convênios Médico e Odontológico
 - 2) Correios
 - 3) Ginfor (folha de pagamento)
 - 4) Auditoria de RH
 - 5) Sistema de marcação eletrônica de ponto
 - 6) Lefisc
 - 7) C3 Saúde – Gestão de Segurança e Saúde do Trabalhador
 - 8) Porto Seguro – Seguro de Vida em Grupo
- e. José Martins da Cunha
 - 1) Manutenção de Elevadores
 - 2) Gerador
 - 3) Purificadores de Água